



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI N°. 20/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023,
de Origem do Poder Legislativo.

INSTITUI A CAMPANHA
"DEZEMBRO VERDE", DEDICADO
A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA O ABANDONO DE
ANIMAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Balneário Pinhal a campanha "Dezembro Verde", dedicada ao combate ao crime de maus-tratos, abandono e crueldade de animais.

Art. 2º A campanha do "Dezembro Verde" tem por finalidade:

- I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- II - Informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;
- III - Aumentar o nível de conscientização quanto à sincinesia dos animais, ou seja, a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;
- IV - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais - ONGs da causa
- V - Estimular prática humanitária em relação aos animais;
- VI - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à redução de abandono e maus-tratos aos animais no Município.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, com ênfase no Dia Internacional dos Direitos Animais, dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Deverão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras, a critério da Administração Pública Municipal:

- I - Iluminação de prédios e monumentos públicos com luzes na cor verde;
- II - Promoção de eventos e atividades educativas;
- III - Realização de campanhas publicitárias de conscientização do abandono e dos maus-tratos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

IV - Realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração;
e

V - Aumento de ações contra o abandono e os maus-tratos de animais,
envolvendo a população, os órgãos públicos e organizações que atuem na área.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da campanha instituída
por esta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por
créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

Balneário Pinhal, 13 de novembro de 2023.

Paula Rejane de Lima Padilha - PDT

Recebi em 14/11/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PL Nº 20/2023

O presente projeto de lei institui a campanha "DEZEMBRO VERDE" no município de Balneário Pinhal.

A campanha já é reconhecida e realizada em outros municípios do Brasil e foi idealizada em 2015 no Ceará, por um ativista da causa animal que sentiu a necessidade de alertar sobre o abandono de animais, diante de tristes estatísticas.

O mês de dezembro foi escolhido por ser o mês que marca o início da intensificação dos números de abandono de animais, devido à negligência ou dolo de tutores que viajam para comemorar as festas de fim de ano ou que saem de férias. Além disso, o mês também se destaca por ter o Dia Internacional dos Direitos dos Animais.

Assim, a campanha é uma forma de combater e conscientizar o cidadão sobre atos de crueldade, maus tratos e abandono de animais, além de estimular a guarda responsável dos animais.

Ter um animal é assumir a responsabilidade e o dever de cuidado. Os animais são capazes de ter sentimentos e angústias e não devem ser tratados como objetos ou mercadoria.

Como sabemos, de acordo com a **Lei Federal 9.605/98** abandonar ou maltratar animais é crime.

Contudo, nesses mais de 20 anos de lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e atos de crueldade não foram reduzidos. Somente com mais educação e uma maior conscientização conseguiremos modificar os números catastróficos de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade.

Precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento. A vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada.

Portanto, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta

Balneário Pinhal, 13 de novembro de 2023.

Paula Rejane de Lima Padilha - PDT